



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 86/2021

Projeto de lei nº 71/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária ocorrida no dia 08 de dezembro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2021, abono natalino no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores municipais em atividade da Prefeitura Municipal de Bariri, aos membros do conselho tutelar, aos estagiários, e aos servidores estaduais municipalizados, que estejam prestando serviços na Prefeitura, à época da concessão.

§1º O abono de que trata o caput será concedido através do Vale Alimentação para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal, com exceção dos estagiários.

§2º Os estagiários receberão o abono natalino no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), junto à conta bancária vinculada ao CIEE.

Art. 2º Fica também autorizado o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA) a conceder o abono natalino aos seus servidores, nos moldes do caput e do parágrafo anterior deste artigo, através de recursos próprios da autarquia.

Art. 3º Será concedida apenas um abono natalino por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas caso necessário.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO
ANTONIO
FRANCHINI:06
184209833

Assinado de forma digital
por BENEDITO ANTONIO
FRANCHINI:06184209833
Dados: 2021.12.13
13:32:11 -03'00'

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI